ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL

# LEI Nº. 659, de 18 de Agosto de 2008.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**REGINALDO RUTTMANN,** Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional suplementar por anulação de dotação, na importância de R$ 48.292,75 (Quarenta e oito mil, duzentos e noventa e dois reais, setenta e cinco centavos), necessários para suplementação da seguinte dotação.

Órgão : 07 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Unidade Orçamentária: 004– Atividades do ensino Fundamental - Convênios.
12.361.0012.2020 –Programa de Transporte Escolar- PNATE
3.3.90.39.00.00–Outros serviços de terceiros/pessoa juridica.....R$ 19.041,52

Órgão : 07 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Unidade Orçamentária: 002– Atividades do Ensino Fundamental-MDE
12.361.0012.2019- – Manutenção e melhorias do ensino fundamental.
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 29.251,23

TOTAL **R$ 48.292,75**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 48.292,75 (Quarenta e oito mil, duzentos e noventa e dois reais, setenta e cinco centavos), serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PODER EXECUTIVO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**
**PROCURADORIA GERAL**

Órgão : 07 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Unidade Orçamentária: 002– Atividades do Ensino Fundamental-MDE
12.361.0021.2082 – Aquisição de ônibus escolares.
4.4.90.52.00.00 –Equipamentos e material Permanente.....R$ .48.292,75

TOTAL

**R$ 48.292,75**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

CHUPINGUAIA (RO), 18 de Agosto de 2008.

**REGINALDO RUTTMANN**
**PREFEITO MUNICIPAL**